
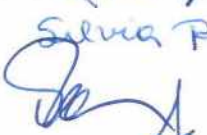
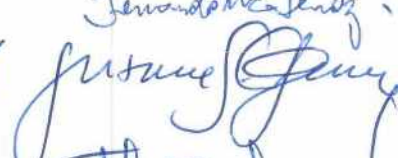
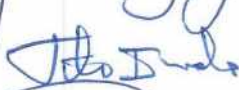
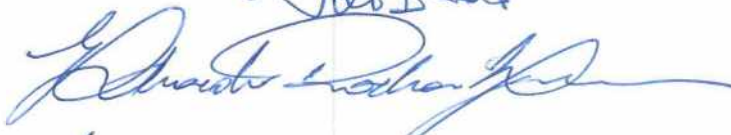






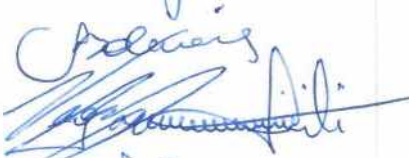
42 jurídicas, a Defensoria Pública do Estado da Bahia criou uma Residência Jurídica e  
43 firmou convênio com a UFBA para a oferta de um Curso de Especialização *lato sensu*  
44 em Direito, a fim de dar uma fundamentação teórica a esses residentes; assim, o Curso  
45 apreciado, tal como está configurado, refere-se a um curso de Especialização com carga  
46 horária de 360 horas, teórico e que tem como público-alvo os residentes desse Programa.  
47 Finalizados os esclarecimentos, a Senhora **Presidente** submeteu o parecer à votação com  
48 a indicação de ajustes, conforme sinalizado pela PROEXT, bem como a indicação de  
49 revisão do título do Curso, para a retirada da referência à Residência Jurídica, sendo  
50 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora **Presidente** agradeceu  
51 a presença e contribuição de todos e deu por encerrada a sessão, sobre a qual, eu, Munique  
52 Hevelyn Rodarte Ribeiro, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente  
53 assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados  
54 eletronicamente.

*Aprovada com duas abstenções, em*  
18.03.2024. Munique H. R. Ribeiro

  
Silvia Regina R. Leães Moraes  
  
Leonardo Calenzano  
  
Jéssica  
  
Jéssica  
  
Eduardo


  
Thiery Lemaire  
Nairé Sales de Souza  
Mudricle  
Jaime dos Anjos  
Selma Loustosa Elias de Jesus

  
impler  
  
Jéssica  
